



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2024

INEXIGIBILIDADE

Nº 003/2024

Empresa: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.810.579/0001-62

VALOR: R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



MEMORANDO

Ao Senhor Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO DEON

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente solicitar a elaboração de procedimento para Contratação da empresa ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, (Grupo Cordiona) para a realização do Baile do Município a ser realizado no dia 06/06/2024, em comemoração ao aniversário de 60º anos de emancipação político administrativo do município.

Fico à disposição para maiores requerendo o encaminhamento dos tramites legais necessários.

Atenciosamente,

Cacique Doble, RS, 21 de Março de 2024

LUCIANE DE FÁTIMA CAGNINI

Secretária Municipal da Administração



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

...

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

OBJETO: Contratação da Empresa Alto Uruguai Eventos e Transportes Ltda. (Grupo Cordiona) para execução de um show musical, no dia 06 de junho de 2024, no Baile do Município em comemoração aos 60 anos de Emancipação Político Administrativo. Com duração de 04 h.

DELIBERAÇÃO: Determino a elaboração dos procedimentos legais para a realização do presente processo de inexigibilidade, respeitando os trâmites legais e os limites previstos pela legislação.

Cacique Doble, RS 21 de março de 2024.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa Alto Uruguai Eventos e Transportes Ltda., (Grupo Cordiona) de renome no tradicionalismo gaúcho, para a realização de Baile do Município de Cacique Doble, no dia 06/06/2024 no município de Cacique Doble, com início previsto as 21horas, com duração de 4h.

O show será realizado no Parque de Eventos Simão Pedro Tonial.

JUSTIFICATIVA: a Contratação do grupo mencionado, é para a comemoração das festividades, alusivas ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Neste ano o Município de Cacique Doble, estará completando 60 anos conta com diversas atrações, com a oportunidade de tornar este momento especial para famílias caciquenses e de toda região comemorem.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a notória especialização e a confiança técnica, no atendimento das disposições insertas no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Cacique Doble, RS, 21 de março de 2023

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número: 003/2024

Objeto: Contratação de Show Musical

Nas condições do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação, o fundamento citado expressa o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião da signatária a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Cacique Doble– RS, 21 de março de 2023.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/ RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Grupo gaúcho, para a realização de Baile do Município de Cacique Doble, no dia 06/06/2024 no município de Cacique Doble, com início previsto as 21 horas, com duração de 04 h.

Fundamento legal: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor contratual: R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Prazo da contratação: 03 (três) meses.

Contratado: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.

CACIQUE DOBLE, RS, 21 DE MARÇO DE 2024

Luiz Ângelo Deon,
Prefeito Municipal.